

1583

REQUERIMENTO Nº /2020
(Do Sr. PEDRO UCZAI E OUTROS)

Instituição da Frente Parlamentar
em Defesa do Plano Nacional de
Educação.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 15, incisos I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requeremos a instituição da Frente Parlamentar em Defesa do Plano Nacional de Educação (PNE) com a seguinte finalidade:

1. Sensibilizar e mobilizar a Câmara dos Deputados para debater e acompanhar a implementação dos Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação e promover ações que congreguem parlamentares, representantes do governo e de entidades que atuam no movimento pela educação.
2. Articular os setores citados com a Mesa Diretora, Comissões Técnicas, Lideranças Partidárias, da Câmara dos Deputados, a fim de acompanhar o processo legislativo e as ações governamentais que dizem respeito ao Plano Nacional de Educação.

JUSTIFICAÇÃO

O PNE está pronto. Encaminhado ao Congresso, pelo ex-presidente Lula, em 2010, o PNE foi debatido, de forma democrática, com a participação de diversos segmentos da sociedade, com maior intensidade pelo movimento dos educadores, que deu uma contribuição extraordinária para os avanços inscritos na Lei sancionada pela Presidenta Dilma.

A constituição da Frente Parlamentar em Defesa do Plano Nacional de Educação tem por objetivo dar continuidade a essa mobilização para a fase de acompanhamento da implementação do Plano e de

Secretaria-Geral da Mesa SDR 17/Jun/2020 11:50
Ponto: 2124 Ass.:
Documento assinado por Pedro Uczai (PT/SC), através do ponto SDR_56481, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



instituição dos planos de educação estaduais e municipais.

Constituído de 21 metas a serem cumpridas entre 2011 e 2020 o PNE impõe grande desafio a governos e à sociedade. Nesse sentido, parlamentares desta Casa poderão continuar dando sua contribuição com mobilizações e debates em seus respectivos estados.

Hoje o Brasil dispõe de recursos definidos, política pública e vontade política para colocar a educação no topo das prioridades nacionais.

As nações desenvolvidas investem, em média, 7,5% do PIB na educação, mas queremos mais, tendo em vista o atraso secular em que nos encontramos. Conseguimos incluir na Meta 20 do PNE a ampliação dos investimentos para, no mínimo, 7% do PIB no 5º ano de vigência da lei e 10% do PIB ao final do decênio. Um avanço que poderá proporcionar o maior salto na qualidade da educação de nossa história.

Além da Meta 20, já mencionada, gostaríamos de destacar a Meta 17, que visa promover a qualidade da educação com a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente; a Meta 18, que assegura no prazo de dois anos a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública; a Meta 16, que garante, até o último ano de vigência do PNE, que 50% dos professores da educação básica realizem curso de pós-graduação; a Meta 15, que garante, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e municípios, uma política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando-lhes a devida formação inicial e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação; a Meta 6 estabelece que o Estado deve oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas; a Meta 14, que prevê a elevação da qualidade da educação superior por meio da ampliação da proporção de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício para 75%, sendo 35% de doutores.

Esse conjunto de metas é o coração do PNE, que vai transformar política pública em política de Estado, poderá colocar o Brasil definitivamente na rota do desenvolvimento sustentável.

Após sancionada a Lei pela Presidenta Dilma, agora é a vez dos



Estados e municípios prepararem os Planos Estaduais e Municipais de Educação.

Tendo em vista a relevância do Plano Nacional de Educação e a importância da mobilização de parlamentares, governos e sociedade para o acompanhamento da implantação da Lei, requeremos a instituição da Frente Parlamentar em Defesa do Plano Nacional de Educação.

Brasília-DF, fevereiro de 2020.

Deputado Pedro Uczai PT/SC

Documento eletrônico assinado por Pedro Uczai (PT/SC), através do ponto SDR_56481, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 5 2 9 3 4 4 9 5 0 0 *

ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020, nesta cidade de Brasília-DF, no gabinete 229, do anexo IV da Câmara dos Deputados, às 14:30 horas, reuniram-se Deputados e Deputadas Federais a fim de reinstalar a Frente Parlamentar em Defesa do Plano Nacional da Educação. Dando início aos trabalhos, eu, Deputado Federal Pedro Uczai, articulador e organizador da Frente Parlamentar solicitei aos presentes que indicassem dois membros do colegiado, sendo um para presidir a Assembleia-Geral e outro para secretariar os trabalhos. Por aclamação fui indicado para presidir os trabalhos. Na ocasião foi feita uma explanação dos motivos pelos quais foi proposta a criação da Frente Parlamentar e apresentado um Plano de Trabalho com os principais objetivos e tarefas para o presente ano. Em seguida, foi lida a proposta de Estatuto, cuja cópia fora distribuída a todas as deputadas e deputados presentes. O Estatuto foi aprovado por aclamação. Foi aberta a inscrição para Parlamentares fazerem uso da palavra. Todos os pronunciamentos exaltaram a necessidade e a importância da reinstalação da Frente Parlamentar. A seguir foi aberto para sugestão de nomes de parlamentares para a Mesa Diretora da Frente Parlamentar sendo apresentada uma chapa única, que, colocada em votação, foi aprovada por aclamação. Foram assim eleitos e empossados os seguintes Parlamentares: Presidente, Deputado Pedro Uczai (PT-SC); Vice-Presidente Zeca Dirceu, PT/PR); e o Secretária-Geral Deputado Padre João, PT/MG). A seguir, o Deputado Pedro Uczai, na condição de Presidente da Frente Parlamentar, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da Frente Parlamentar e pela eleição dos membros da Mesa Diretora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião, da qual eu, Luís Borba, na condição de secretário dos trabalhos, lavrei a presente ata.

Brasília, 12 de fevereiro de 2020.



Luís Borba

Secretário dos trabalhos

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE

Art.1º- A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Art.2º- A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) tem os seguintes objetivos:

- a) Acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação, Planos Estaduais e Municipais de Educação conforme determina a Lei;
- b) Organizar o acompanhamento da implantação do PNE com a colaboração das bancadas federais de cada Estado;
- c) Promover debates sobre as metas e estratégias do PNE, apresentando sugestões a fim de contribuir com os entes federados no cumprimento de cada uma delas;
- d) Promover estudos e debater a integração das políticas públicas de educação da União, dos Estados e dos municípios visando os objetivos do PNE;
- e) Apoiar, promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema e divulgar os resultados;
- f) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades, visando à integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas voltadas para o cumprimento das metas do PNE;
- g) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões sobre o a implantação do PNE, dos planos estaduais e municipais de educação.

Art. 3º - A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- a) Como membros, os Deputados Federais que subscrevem o Termo de Adesão e Ata de criação da Frente autenticados pela Mesa;
- b) Como membros colaboradores, entidades, representantes dos movimentos sociais, dos conselhos, fóruns, entidades e instituições públicas e privadas relacionados com os objetivos da Frente Parlamentar.

c) Coordenadores regionais.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas e de ações que contribuam para a implantação dos PNE, PEE e PME.

Art.4º– São direitos dos membros da Frente Parlamentar:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar.

Art. 5º - São órgãos de Direção da Frente Parlamentar:

- I. A Assembléia Geral, composta por parlamentares filiados à Frente;
- II. A Mesa Diretora, integrada por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Geral, eleitos em Assembleia Geral;
- III. A Secretaria Executiva.

§ 1º. A Mesa Diretora, poderá designar, dentre os parlamentares integrantes da Frente, coordenadores estaduais, com a atribuição de articulação e representação.

Art. 6º- A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo (a) Presidente da Frente.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 7º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da Frente Parlamentar;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.

Art. 8º - O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Assembléia Geral, ordinária ou

extraordinária, com antecedência mínima de sete dias, pelos meios disponíveis e adequados para essa finalidade.

Art. 9º- Compete à Mesa Diretora:

- a) Marcar reuniões e audiências públicas;
- b) Representar a Frente em compromissos no território nacional;
- c) Nomear comissões e atribuir funções externas a membros da Frente Parlamentar, caso necessário, para tratar de assuntos relativos à implantação dos Planos de Educação dos respectivos entes federados;
- d) Manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara, e demais Casas Legislativas de Estados e Municípios, visando o acompanhamento de processos legislativos que se referir às políticas e às ações para implantação dos Planos: nacional, estadual e municipal de educação;
- e) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;

Art. 10- Compete à Secretaria Executiva:

- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Praticar todos os atos administrativos da Frente Parlamentar.

Art. 11 – Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de dois (2) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 12 – Para efeito de instalação e tramites legal desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste estatuto o Presidente, Vice-Presidente e, Secretário-Geral.

Art. 13 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, sendo homologada na primeira reunião da Assembléia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1583/2020
Autor da Proposição: PEDRO UCZAI E OUTROS
Data de Apresentação: 17/06/2020
Ementa: Instituição da Frente Parlamentar em Defesa do Plano Nacional de Educação.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	208
Não Conferem	004
Fora do Exercício	003
Repetidas	025
Ilegíveis	002
Retiradas	000
Total	242

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GC
8	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
9	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
10	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
11	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
12	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
13	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
14	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
15	ALIEL MACHADO	PSB	PR
16	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
17	ALUISIO MENDES	PSC	MA
18	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
19	ANDRÉ ABDON	PP	AP
20	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
21	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
22	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
23	ANTONIO BRITO	PSD	BA
24	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP

25	AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR
26	ASSIS CARVALHO	PT	PI
27	ÁTILA LINS	PP	AM
28	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
29	BACELAR	PODE	BA
30	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
31	BETO FARO	PT	PA
32	BIBO NUNES	PSL	RS
33	BILAC PINTO	DEM	MG
34	BOCA ABERTA	PROS	PR
35	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
36	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PL	PI
37	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
39	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
40	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
41	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
42	CELSO MALDANER	MDB	SC
43	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
44	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
45	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
46	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
47	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
48	CRISTIANO VALE	PL	PA
49	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
50	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
51	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
52	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
53	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
54	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
55	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
56	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
57	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
58	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
59	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
60	EDUARDO BRAIDE	PODE	MA
61	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
62	ELIAS VAZ	PSB	GC
63	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
64	ENIO VERRI	PT	PR
65	ERIKA KOKAY	PT	DF
66	EROS BIONDINI	PROS	MG
67	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
68	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
69	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
70	FABIO REIS	MDB	SE
71	FÁBIO TRAD	PSD	MS
72	FAUSTO PINATO	PP	SP
73	FELIPE CARRERAS	PSB	PE

74	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
75	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
76	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
77	FLÁVIA MORAIS	PDT	GC
78	FLÁVIO NOGUEIRA	PDT	PI
79	FLODELIS	PSD	RJ
80	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
81	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
82	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
83	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
84	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
85	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
86	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
87	GUILHERME MUSSI	PP	SP
88	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
89	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HÉLIO LEITE	DEM	PA
92	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
93	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
94	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
95	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
96	IGOR TIMO	PODE	MC
97	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
98	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
99	JHC	PSB	AL
100	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
101	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GC
102	JOÃO DANIEL	PT	SE
103	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
104	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
105	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
106	JORGE SOLLA	PT	BA
107	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
108	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
109	JOSÉ NELTO	PODE	GC
110	JOSÉ NUNES	PSD	BA
111	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
112	JOSÉ RICARDO	PT	AM
113	JOSÉ ROCHA	PL	BA
114	JUAREZ COSTA	MDB	MT
115	JÚLIO CESAR	PSD	PI
116	JUNIO AMARAL	PSL	MC
117	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
118	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MC
119	LÉO MORAES	PODE	RO
120	LEONARDO MONTEIRO	PT	MC
121	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
122	LÍDICE DA MATA	PSB	BA

123	LINCOLN PORTELA	PL	MG
124	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
125	LUIS MIRANDA	DEM	DF
126	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
127	LUIZ LIMA	PSL	RJ
128	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
129	LUIZIANNE LINS	PT	CE
130	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
131	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
132	MARCON	PT	RS
133	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
134	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
135	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
136	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
137	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
138	MARLON SANTOS	PDT	RS
139	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
140	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
141	MAURO LOPES	MDB	MG
142	MAURO NAZIF	PSB	RO
143	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
144	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
145	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
146	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
147	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
148	NILTO TATTO	PT	SP
149	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
150	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
151	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
152	PADRE JOÃO	PT	MG
153	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
154	PAULÃO	PT	AL
155	PAULO GUEDES	PT	MG
156	PAULO PIMENTA	PT	RS
157	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
158	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
159	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
160	PEDRO LUPION	DEM	PR
161	PEDRO PAULO	DEM	RJ
162	PEDRO UCZAI	PT	SC
163	PINHEIRINHO	PP	MG
164	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
165	PR. MARCO FELICIANO	REPUBLICANOS	SP
166	PROFESSOR ALCIDES	PP	GC
167	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
168	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
169	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
170	REGINALDO LOPES	PT	MG
171	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE

172 RICARDO BARROS	PP	PR
173 RICARDO IZAR	PP	SP
174 ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
175 ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
176 RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
177 RODRIGO COELHO	PSB	SC
178 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
179 ROMAN	PATRIOTA	PR
180 RUBENS OTONI	PT	GC
181 RUI FALCÃO	PT	SP
182 RUY CARNEIRO	PSDB	PB
183 SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
184 SANDERSON	PSL	RS
185 SANTINI	PTB	RS
186 SEVERINO PESSOA	REPUBLICANOS	AL
187 SIDNEY LEITE	PSD	AM
188 SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
189 SILVIA CRISTINA	PDT	RO
190 SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
191 STEFANO AGUIAR	PSD	MG
192 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
193 TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
194 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
195 VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
196 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
197 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
198 VERMELHO	PSD	PR
199 VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
200 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
201 WALTER ALVES	MDB	RN
202 WELITON PRADO	PROS	MG
203 WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
204 WILSON SANTIAGO	PTB	PB
205 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
206 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
207 ZÉ NETO	PT	BA
208 ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 1.583/2020

Autor: Pedro Uczai

**Data da
Apresentação:** 17/06/2020

Ementa: Instituição da Frente Parlamentar em Defesa do Plano Nacional de Educação.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 08/07/2020